



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1027/12 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Denomina Logradouro atualmente conhecido como Ciclovía da Orla, nesta Cidade, de Ciclovía TAÍLSON SAMPAIO BEZERRA, localizada na cidade de Porto Seguro”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado pelo Inciso IV, do art. 58 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada **Ciclovía TAÍLSON SAMPAIO BEZERRA**, o logradouro que começa no final da Avenida do Descobrimento e termina no Km, da Avenida João Carlos Matos de Paula, Porto Seguro.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Seguro, 04 de dezembro de 2012.


Gilberto Pereira Abade
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado na íntegra da Lei e no lugar de Costumes.

EM 04 / 12 / 2012

